CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4898/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 4767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO E INDUSTRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
04/09/2019		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 211/2019 - **Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

LEI N° 4.898, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.311/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R$ 222.900,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos), destinados à manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento, Comércio e Indústria, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 11 00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA			
614	23.695.0015.2543.0000	Implantação de Sinalização Turística	68.776,54	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 003	Convenio DADE		
615	23.695.0015.2543.0000	Implantação de Sinalização Turística	21.510,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	100 003	Convenio DADE		
616	23.695.0015.2586.0000	Poço Profundo no Complexo Turistico do Pontal do Jacaré	132.614,13	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 003	Convenio DADE		

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
338	15.451.0012.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT	-21.510,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo 1º, na quantia de R$ 201.390,67 (duzentos e um mil, trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), será coberto com recurso proveniente de Convênio com a Secretaria Estadual de Turismo – DadeTur.

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R$ 222.900,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R$ 21.510,00 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais).

II) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R$ 222.900,67 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais e sessenta e sete centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de setembro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo